



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ATO DO PREFEITO

PORTARIA PMV, Nº. 420, DE 13 DE JULHO DE 2018.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 2871/2018;

Considerando que a servidora Maria Christina Duarte, completou as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no artigo 43, §1º, §2º, §3º, da Lei nº 160, de 12 de Dezembro de 2012.

Considerando que a servidora optou expressamente pela permanência em atividade;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder abono de permanência à servidora **MARIA CHRISTINA DUARTE** – Matrícula nº 119.172, a partir do dia 15/02/2018, nos termos do art. 43, §1º, §2º, §3º, da Lei nº 160, de 12 de Dezembro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/02/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2018.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito